



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 023/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Eu tenho a honra de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos a instituições privadas, sem fins lucrativos, no exercício financeiro de 2025.

O referido Projeto de Lei tem como base o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, além de outras providências; na Lei Orçamentária; e na Lei nº 2.647/2017, que dispõe sobre o programa municipal de organizações sociais e dá outras providências.

As entidades sem fins lucrativos dispostas neste projeto são as seguintes: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel; Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley – APEFAB; Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha – COMSEP-SGP; Câmara de Dirigentes Logistas de São Gabriel da Palha – CDL; Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha – ASCAT; Associação Dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – APAGEES, Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte de São Gabriel da Palha – ASSOPAIS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha – SERDIA e a Associação SOS Animais de São Gabriel da Palha.

Consequentemente, também, será beneficiada parte sensível da população, qual seja, pessoas com deficiência; pessoas idosas e alunos do campo. Além de fortalecer o comércio, o esporte, a agricultura familiar, a segurança pública e a coleta seletiva de resíduos.

Certo de que esta ação beneficiará de modo abrangente a população, solicito os bons préstimos desta Casa de Leis para apreciação do referido projeto, em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), aguardando, ainda, a aprovação.

Agradeço a compreensão dos nobres representantes, e expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 07 de março de 2025.

TIAGO  
ROCHA:1047457  
5713

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Data: 2025.03.07 07:29:26  
0300'

TIAGO ROCHA  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES:

  
EUCLESIO AGUIAR LIMA - Presidente

  
ROBSON CRUZ

FABIANO OST

  
EDSON LUIZ COVRE

  
RENATO DINIS TECHIO

  
FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

ORIAN BATISTA PINHEIRO

  
DIRCEU ANTONIO BOLSONI

  
GETÚLIO MANOEL LOUREIRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 07 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Transferências a Instituições Privadas.

**TIAGO ROCHA**, prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanction a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos a Instituições Privadas, com base no Art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que “Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá Outras Providências”, na Lei Orçamentária e na Lei nº 2.647, de 12 de abril de 2017, que Dispõe Sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências.

**Art. 2º** O montante a ser transferido para cada entidade objetivando a execução e o desenvolvimento de atividade e ações de interesse público, no exercício financeiro de 2025, é de:

**I - R\$ 382.892,39 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)**, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.798.457/0001-17, com sede na Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais, cuja dotação orçamentária está prevista na Atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.305 - Transferência a Organizações não Governamentais Vinculadas à Pessoa Portadora de Deficiência;

**II - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para o Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.452.200/0001-31, com sede a Rua Petronilho Reis, nº 76 - Santa Rita, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento a pessoas idosas, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.304 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Pessoa Idosa;

**III - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para a Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley - APEFAB, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.695.447/0001-58, com sede na Rodovia João Izoton Filho, km 12, Córrego Bley - Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades no atendimento ao aluno do campo, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.504 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Educação do Campo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**IV - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha - COMSEP-SGP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.057.652/0001-89, com sede na Rua Henrique Dias, nº 63, Bairro Centro - São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades de controle social da segurança pública, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.255 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública;

**V - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gabriel da Palha - CDL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.567.048/0001-03, com sede a Rua Antonio Borgo, nº. 57, Bairro Centro, São Gabriel da Palha/ES, para o desenvolvimento de ações voltadas para no fortalecimento do comércio, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.223 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao Comércio;

**VI - R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)**, com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha - ASCAT, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.045.809/0001-00, com sede no lugar denominado Córrego São Gabriel - Zona Rural, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades e de ações de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.234 - Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas a Resíduos Sólidos;

**VII - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a Associação Dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo - APAGEES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.877.943/0001-58, com sede na Rua João Dias, nº 159, Bairro Centro - São Gabriel da Palha/ES, para a execução de ações voltadas à produção e comercialização da agricultura familiar, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.237 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas aos Agricultores;

**VIII - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para a Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte de São Gabriel da Palha-ES - ASSOPAIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.774.548/0001-45, com sede na Rua João Soares da Conceição, nº 38, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, para a execução de ações voltadas ao desenvolvimento do esporte amador, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.260 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculada ao Esporte Amador;

**IX - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gabriel da Palha - SERDIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.798.457/0001-17, com sede na Rua João Gabriel, nº 139, Bairro Santa Cecília, São Gabriel da Palha/ES, para a execução de atividades vinculadas ao SERDIA – Serviços Especializados em Reabilitação para Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA), cuja dotação orçamentária está prevista na Atividade do Orçamento do exercício financeiro de 2025, a saber: 2.421 - Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro;

**X - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a Associação SOS Animais de São Gabriel da Palha, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.757.306/0001-74, com sede na Rua Ademir Vieira Machado,

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000

Fone/Fax: (077) 3727-1366

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350039003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



TIAGO  
ROCHA:10  
474575713

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2025.03.07  
07:30:07 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

108, Bairro Residencial Girassol, São Gabriel da Palha-ES, para a execução de ações voltadas ao bem estar animal, cuja dotação orçamentária está prevista na atividade do Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, a saber: 2.271 - Transferências a Organizações Não Governamentais Vinculadas ao bem estar animal.

**Parágrafo único.** Por serem, as entidades elencadas no presente artigo, as únicas instaladas dentro do Município de São Gabriel da Palha para a execução de atividades fins correlatas ou assemelhadas, considera-se ocorrida a hipótese de inviabilidade de competição de que trata a Lei Orçamentária de 2025, ficando dispensada a realização de chamamento público por impossibilidade material técnica das demais entidades, posto que inexistentes.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias à Lei Orçamentária Anual, com o fim compatibilizá-la com os valores constantes da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 07 de março de 2025.

TIAGO  
ROCHA:1047  
4575713

Assinado de forma  
digital por TIAGO  
ROCHA:10474575713  
Dados: 2025.03.07  
07:29:57 -03'00'

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

## PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES:

  
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA - Presidente


  
FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

  
ROBSON CRUZ

ORIAN BATISTA PINHEIRO

FABIANO OST

  
DIRCEU ANTONIO BOLSONI

  
EDSON LUIZ COVRE

  
GETÚLIO MANOEL LOUREIRO

  
RENATO DINIS TECHIO

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em 07/03/2025 10:59

Checksum: **6BD57930BEEFC3665DADA223F6CA94D15F4C62373BA6E2F6020AE5BDE2CFB9D5**

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 07/03/2025 11:23

Checksum: **4E2F24A3A3B0CD6057B452C5173AB96E8295BD04C5286A4C3740E427F3D32F5A**

Assinado eletronicamente por **THAIS LOVO DOS SANTOS** em 10/03/2025 14:16

Checksum: **65E22F5422B46FBEF21D785CF745433B8C7127E27FA79B0DDB273FE01FB503BA**

